



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ***ESTADO DO PARANÁ***

DECRETO nº 3.903/2026

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o artigo 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 174/2022, que dispõe sobre o avanço vertical;

Art. 1º - Fica concedido a progressão funcional vertical aos servidores abaixo relacionados, por se enquadrarem nos critérios objetivos estabelecidos pela Lei Complementar 174/2022:

MATRICULA	NOME	PROGRESSÃO CLASSE
4090	ALINE CRISTINA VIEIRA	D
3992	MATHEUS ROBERTO DA COSTA AUGUSTO	F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor imediatamente, devendo ser publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de março de 2026.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal